

Tenho a honra de participar a V^{ra} Ex^a que aqui me foi hum offi-
 cio do Marquez de Paredes, Memytro Plenipotenciario de S. M.
 O Imperador na Corte de Viena, do qual envio copia, assim como o
 original da resposta, que o mesmo Marquez deu ao Intermuni-
 co de S. Santidade na quella Corte. He de saber, que em 28 de Outubro
 do anno passado me foi hum Nota do Cardinal Secretario de Estado, com
 que me dizia, que S. Santidade deitava ter hum Representante jun-
 to a S. M. O Imperador, e que assim se communicasse a minha Corte.
 Immediatamente fez a justificação, como se me insinuava, e a recomen-
 dou por primeira, e segunda vez, da qual ainda não tive resposta, sem
 o que este negocio não pode progredir. Arrepio do citado offi-
 cio, e a resposta dada ao Intermuniario, causava-me bastante ver-
 gonha, e não posso atinar com o motivo desta ingenerancia, se sim
 se a religiozidade do Ex^{mo} Marquez o persuadiu, de que não possa
 mais ser catholico no Brasil, sem hum Sumo de primeira ordem,
 que quer dizer, presuntivo Cardinal. A experiencia de dizer, que
 ja existia no Brasil, mostra o pouco, ou nenhum util, que del-
 les tiramos, senão he que entra em linha de conta alguma entre
 as misturas. As relações entre S. M. O Imperador, e S. San-

Santidade devem existir por duplicada, uma por Sobranos, e por
 Cabeça Vivel da Igreja Catholica, e Centro da Unidade: mas nem
 do Ex^{mo} Marquez, nem a mim compete assignar a Cathogoria dos Re-
 presentantes, os Sobranos regularmente a serem regular, e no-
 presente esta affecto a S. M. o Imperador.

Como procureo quanto este em mim, cumprir, executar,
 e que se me obriga, sem entrar no que fazem as outras Legações, por que
 todas, cada humo de per si he responsavel a S. M. o Imperador,
 e a N. S. S. e grande maravilha me tem causado a obstinada ignorancia,
 a qual suppondo se trata antiga, e que o sobredito Inhimuncio sabe
 porvallecer se da fennua italiana.

Des. Euzebio al. Ex. Roma 1.º de Mayo de 1821.

Il^{mo} Ex^{mo} Sr^o Marquez de Gualuz,
 Ministro e Secretario de Estado do Negocio
 Estrangeiro

Non Valigal